

-----ATA NÚMERO SETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2025.-----

----- Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Associação "A Pironga" - Pedido de licenciamento do evento "1º. Passeio de Motos e Motorizadas". **2** - Associação "A Pironga" - Pedido de licenciamento do evento "Páscoa". **3** - Clube Clavenforte - Clube Aventura de Monforte - Pedido de licenciamento do evento "Fim de Semana Aventura". **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Resumo Diário de Tesouraria de 28 de março de 2025. **2** - Proposta - Norma de Controlo Interno. **Subunidade Orgânica de Património.** **1** - Cláusula de Reversão - Lote nº.8 - Bairro Novo – Vaiamonte. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Ratificação - Empresa Podium Events, S.A. - Emissão de Parecer - "42ª. Volta ao Alentejo Crédito Agrícola. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** - Cartão Municipal do Idoso - 2 Processos. **2** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. **3** - Cartão Municipal do Idoso - Pedido de renovação. **4** - Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e de Alienação dos Fogos Devolutos - Manuel António Mileu Silva - Manifestação de intenção de compra. **5** - Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e de Alienação dos Fogos Devolutos - Bárbara Maria Paixão Porfírio - Manifestação de intenção de compra. **6** - Sociedade

Filarmónica Monfortense - Pedido de apoio. 7 - Clube Aventura de Monforte - Pedido de apoio. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **PROCESSO 517/14.0BECTB – TRIBUNAL DE CASTELO BRANCO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.81** – Por ofício de 26 de fevereiro/2025, com referência 006914173, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco remete a sentença proferida sobre o processo em título, em que é autor: José Manuel Delicado Cabeça dos Reis; Réu: Município de Monforte e Contrainteressado: José Miguel Borrego Rodrigues. Após contato com a Sociedade de Advogados – Sérvulo & Associados sobre a viabilidade de recurso, e não concordando com a sentença, a Câmara deliberou, por unanimidade, interpor recurso da mesma. -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.82** - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do funcionário municipal Sidónio Manuel Pereira Cordeiro, que partiu aos 55 anos de idade. Respeitado e acarinhado por todos, o Sidónio Cordeiro exerceu as funções de Assistente Operacional/Pedreiro durante 21 anos. À família e amigos mais próximos, o Município apresenta o mais profundo pesar e condolências.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "1º. PASSEIO DE MOTOS E MOTORIZADAS".**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.83** – Por email datado de 19 de março de 2025, a Associação “A Pironga” solicita o licenciamento da manifestação desportiva “I Passeio de Motos e Motorizadas”, a realizar dia 5 de abril/2025 no concelho de Monforte, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(22,16€)**, em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

**2 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "PÁSCOA".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.84** – Por email datado de 21 de março de 2025, a Associação “A Pironga” solicita o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento “Páscoa”, dia 19 de abril/2025, na freguesia de Vaiamonte, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**62,02€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

**3 - CLUBE CLAVENFORTE - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "FIM DE SEMANA AVENTURA".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.85** – Por email datado de 21 de março de 2025, o Clube Aventura de Monforte solicita o licenciamento de recintos improvisados e atividades para o evento “Fim de Semana Aventura”, a realizar dias 12 e 13 de abril/2025, na freguesia e concelho de Monforte, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do evento, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**71,60€**), em conformidade com o nº.2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 28 DE MARÇO DE 2025.**-----

Presente o resumo do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **210.374,33€** (duzentos e dez mil trezentos e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos) assim repartidos: **200.880,66€** (duzentos mil oitocentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, **9.493,67€** (nove mil quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - PROPOSTA - NORMA DE CONTROLO INTERNO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.86** – O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, visa criar as condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias. Apesar do POCAL ter

sido revogado pelo DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantêm-se, porém, em vigor, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O ponto 2.9 das "Considerações Técnicas" prevista no citado diploma, determina a necessidade de implementação pelas Autarquias Locais de um sistema de controlo interno, que englobará, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. Considerando que a norma de controlo interno do Município de Monforte, foi revista e aprovada em 2016, não se mostrando atualmente adequada à nova realidade, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelas mudanças na estrutura orgânica, quer ainda, pelo cada vez maior acervo de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impõe-se uma profunda alteração que a adeque ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica. Deste modo, em cumprimento das regras gerais constantes do referido ponto 2.9 do POCAL, elaborou-se o presente documento, que consubstancia um instrumento de regulação do sistema de controlo interno do município, com vista à agilização dos procedimentos internos, no cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência da ação administrativa. Nos termos das disposições conjugadas das alíneas i) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo do município a aprovação da Norma de Controlo Interno.-----

**VOTAÇÃO**- Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º, nº.1, alíneas i) e k), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Norma de Controlo Interno/2025, conforme proposta do Senhor Presidente. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - CLAÚSULA DE REVERSÃO - LOTE Nº.8 - BAIRRO NOVO – VAIAMONTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.87** – Por requerimento de 25 de março/2025, Margarida Almeida vem solicitar o cancelamento da reversão do prédio urbano registado sob o

nº.130/19870306, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 660 da freguesia de Vaiamonte, edificado no lote nº.8 – Bairro Novo pelo adquirente Joaquim Francisco Boazinha. O pedido está devidamente fundamentado e instruído com informação dos serviços que refere terem sido emitidas licença de obras e de habitação ou ocupação.--

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da cláusula de reversão referida em título. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**1 - RATIFICAÇÃO - EMPRESA PODIUM EVENTS, S.A. - EMISSÃO DE PARECER - "42ª. VOLTA AO ALENTEJO CRÉDITO AGRÍCOLA. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.88** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, datado de 21 de março/2025, que autorizou a passagem da 42ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta/Crédito Agrícola nos percursos da jurisdição deste Município, com concentração e partida simbólica da 4ª. Etapa, dia 29 de março, na freguesia de Monforte, com pagamento das respetivas taxas (**37,34€**). -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----**

**1 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 PROCESSOS.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.89** - Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de António Francisco Mata Silva e Manuela da Conceição Pereira Sequeira Silva. -----

**2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.90** - Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Alzira Barrela da Silva ao Programa. ---

**3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.91** - De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso, descrito na informação anexa. -----

**4 - REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS - MANUEL ANTÓNIO MILEU SILVA - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA.-**

**DELIBERAÇÃO N.º.92** - No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o arrendatário Manuel António Mileu Silva veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua 25 de abril n.º.68 – Santo Aleixo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º.701 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º.776 da freguesia de Santo Aleixo, pelo preço de **32.055,18€**, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a **240** prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

**5 - REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS - BÁRBARA MARIA PAIXÃO PORFÍRIO - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º.93** - No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, a arrendatária Bárbara Maria Paixão Porfírio veio manifestar a intenção de compra do fogo onde reside, sito na Rua António José Falé Canoa n.º.13 – Santo Aleixo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º.728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º.759 da freguesia de Santo Aleixo, pelo preço de **32.055,18€**, com pagamento integral do preço no ato da escritura beneficiando da dedução de 20% do valor do fogo. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

**6 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.94** - Através do requerimento com registo 2257, de 21 de março/2025, a Sociedade Filarmónica Monfortense, objetivando a realização das Comemorações do 25 de Abril – Arruada com Banda e hastear da bandeira na freguesia de Monforte, vem solicitar apoio financeiro no valor de **800,00€** e apoio logístico com transporte para os músicos da freguesia de Vimieiro. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos n.º.2 e 3 do artigo 9º. do

Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio logístico e financeiro solicitado. Após a realização do evento, a Sociedade fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

**7 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.95** – Através do email datado de 21 de março de 2025, a Associação Clube Aventura de Monforte informa que pretende realizar o “**Fim de Semana Aventura**” nos dias 12 e 13 de abril/2025, com um conjunto de atividades; escalada, slide, rapel, paintball, voo cativo em balão de ar quente, caminhada e passeio de BTT. Neste sentido, e de modo a minimizar os custos que este tipo de atividades envolvem, solicitam apoio logístico e financeiro no valor de **2.000,00€**. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos nº.2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio logístico e financeiro. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_